



Resolução nº009/2021 – CMDI/SJP

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI/SJP**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº. 666, de 10 de dezembro de 2004, e

Considerando a análise das inscrições das organizações da sociedade civil no Processo Eleitoral para compor Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, realizada pela Comissão Organizadora para Eleição:

RESOLVE:

Divulgar a relação das organizações habilitadas e inabilitadas para o Processo Eleitoral:

1) ORGANIZAÇÕES HABILITADAS

Associação São José Casa de Repouso para Idosos
Centro de Amparo aos Idosos Jesus Maria José – CAJEMA
Cristiane Freire de Araújo - Casa de Repouso Cris Lau
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São José dos Pinhais

2) ORGANIZAÇÕES INABILITADAS

Lar dos Anjos – Casa de Repouso

Documento faltante:

- III – cópia simples do Estatuto Social devidamente registrado em cartório;
- IV – cópia simples da Ata de eleição da diretoria atual;
- VI – relatório de atividades desenvolvidas em favor da pessoa idosa no último ano;
- VII – cópia simples do RG e do CPF do representante legal da Organização;

Pastoral da Pessoa Idosa

Documento faltante:

- X – comprovante de endereço da pessoa jurídica no município de São José dos Pinhais;

Ainda, informa que o prazo de recurso é de 12 a 14 de maio, conforme Resolução nº 006/2021 – CMDI/SJP.

São José dos Pinhais, 10 de maio de 2021.

Melina Gomes Madureira
Presidente do CMDI

